



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2022.

Comunicação nº 400/2022 - TJD/RJ

Despacho

Processo 566/2022: Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: EC Rio São Paulo

Recorrida: Decisão da 7ª Comissão Disciplinar Regional (que aplicou ao recorrente a multa de R\$ 15.000,00 (cinco mil reais) e perda de pontos, quanto à imputação do art. 203 do CBJD).

1. Preenchidos os requisitos recursais de admissibilidade (art.138-B, CBJD), admito o recurso;
2. Determinei a distribuição por sorteio (art. 138-C, CBJD), sendo sorteado para a relatoria a **I. Auditor Dr. João Paulo Silva**.
3. Encaminhem-se os autos ao Douto Relator.
4. Publique-se e Cumpra-se.

Renata Mansur Fernandes Bacelar
Presidente TJD/RJ